



## PORTARIA ORDINATÓRIA Nº025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Ana Luiza Caldeira Meira do emprego por prazo determinado de Arquiteta e Urbanista do CAU/SC.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010, o art. 149, I, do Regimento Interno CAU/SC.

Considerando a Portaria Ordinatória nº 044, de 06 de dezembro de 2021 do CAU/SC, que dispõe sobre a Nomeação por tempo determinado de Ana Luiza Caldeira Meira para o emprego de Arquiteto e Urbanista do CAU/SC.

Considerando a Portaria Ordinatória nº 017 de 05 de abril de 2022 do CAU/SC, que altera a Portaria Ordinatória nº 044 de 06 de dezembro de 2021 do CAU/SC.

CONSIDERANDO o fim do prazo do contrato de trabalho por tempo determinado assinado pela empregada.

### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, na data de 10 de setembro de 2022, a Sra. Ana Luiza Caldeira Meira do emprego por prazo determinado de Arquiteta e Urbanista do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

Art. 2º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de setembro de 2022.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

---

Patricia Figueiredo Sarquis Herden  
Arquiteta e Urbanista  
Presidente do CAU/SC